



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Secretaria Municipal de Administração

CIPA – 2023/2025
sesmt@saoleopoldo.rs.gov.br
Contato: (51) 2200-0204

SEGUNDO EDITAL DE PRORROGAÇÃO

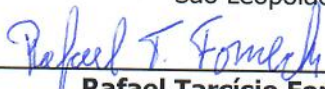
Ficam cientes todos os servidores desta Prefeitura que a partir desta data, está sendo prorrogado o prazo da inscrição para candidatos interessados a participarem do processo eleitoral para a Eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, de acordo com o art. 66, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto dos Servidores Públicos de São Leopoldo e o Decreto nº 10.062, de 15 de fevereiro de 2022; a ser realizado em escrutínio secreto no dia 31 de julho de 2023, seguindo o seguinte cronograma elaborado pela Comissão Eleitoral:

- I – Edital de abertura – 02.03.2023
- II – Primeiro Edital de Prorrogação – 02.05.2023
- III – Segundo Edital de prorrogação – 01.06.2023
- IV – Inscrições de candidatos – 01.06.2023 (8 h e 30 min) a 07.07.2023 (17 h)
- V – Edital com nominata de candidatos – 08.07.2023
- VI – Campanha – 09.07.2023 a 30.07.2023
- VII – Eleição – 31.07.2023 (das 7 h até as 23 h e 59 min),
- VIII – Apuração – 01.08.2023 (9 horas), caso não obter 50% mais um dos votos nova eleição dia 01.08.2023 e apuração 02.08.2023 (9 horas)
- IX – Na eventualidade de não atingir 50% mais um voto, no segundo dia de eleição(01.08.2023), será realizado mais um dia de votação (02.08.2023) e apuração (03.08.2023)
- X – Posse -08.08.2023
- XI – Curso e Formatura – 07.08.2023 e 08.08.2023

O pleito obedecerá às seguintes regras:

- I – inscrições para servidores estáveis, dentro de sua lotação;
- II – inscrições individuais;
- III – inscrições com fornecimento de comprovante;
- IV – voto secreto, individual e facultativo; registrado por cpf;
- V – voto com fornecimento de comprovante;
- VI – preenchimento de vagas, titulares e suplentes em ordem decrescente do número de votos;
- VII – preenchimento de vagas conforme descrito no dimensionamento do artigo 14 do decreto nº 5541 de 2008, alterado pelo artigo nº 1 do decreto 10.062 de 2022;
- VIII – As inscrições serão realizadas de forma online, através de link disponibilizado para inscrição, conforme datas e horários estipulados no item II do cronograma; encaminhado através dos e-mails @saoleopoldo e disponível na intranet (SESMT).
- IX – Conforme decreto nº 5541/2008, o qual regulamenta o artigo 66 do Estatuto dos servidores municipais de São Leopoldo, em seu artigo 8º, estão aptos a votar todos os servidores estáveis ou não, cargos em comissão e estagiários, mediante identificação.
- X – A Comissão Eleitoral é soberana para dirimir dúvidas e resolver problemas no processo eleitoral. Dúvidas podem ser esclarecidas através do e-mail: sesmt@saoleopoldo.rs.gov.br ou telefone (whatsapp): 2200-0204.

São Leopoldo, 01 de Junho de 2023.



Rafael Tarcísio Forneck
Secretário de Administração